



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 77/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.606 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a nomenclatura do Cargo de Coordenadora de Programa Bolsa Família para Coordenadora do Programa Auxílio Brasil.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a alterar a nomenclatura do Cargo de Coordenadora de Programa Bolsa Família para Coordenadora do Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal